



Estado da Paraíba

Diário Oficial

Nº 9516

JOÃO PESSOA - Sábado, 25 de setembro de 1993

Preço CR\$ 70,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

P.L. 88/93
LEI N.º 5.794, de 22 de setembro de 1993

Reconhece de Utilidade Pública a Associação das Samaritanas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação das Samaritanas, com sede e foro na cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário de Justiça, Cidadania
e Meio Ambiente

P.L. 89/93
LEI N.º 5.795, de 22 de setembro de 1993

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação "Martha Ribeiro Coutinho" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação "Martha Ribeiro Coutinho", com sede e foro no município de Gurinhém, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário de Justiça, Cidadania
e Meio Ambiente

P.L. 90/93
LEI N.º 5.796, de 22 de setembro de 1993

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Comunitário e Beneficente dos Moradores de Salema C.C.B.M.B., com sede no Distrito de Salema Município de Rio Tinto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Comunitário e Beneficente dos Moradores de Salema, entidade esta com sede provisória à Rua Projetada, Distrito de Salema, Município de Rio Tinto-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário de Justiça, Cidadania
e Meio Ambiente

P.L. 90/93
LEI N.º 5.797, de 22 de setembro de 1993

Reconhece de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente da Paraíba - AEBP com sede na 1ª Igreja Batista, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Evangélica Beneficente da Paraíba - AEBP desta cidade, entidade esta com sede na 1ª Igreja Batista, centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de setembro de 1993; 105º da Proclamação da República.

RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Carlos Marques Dunga
Secretário de Justiça, Cidadania
e Meio Ambiente

P.L. 100/93
LEI N.º 5.798, de 24 de setembro de 1993

Autoriza o Poder Executivo a doar à Cia. de Industrialização do Estado da Paraíba - CINEP o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba - CINEP, um terreno de propriedade do Estado, com a área de 11.082,72m², situa do à Av. Almeida Barreto, no Bairro de São José, em Campina Grande, neste Estado, com as características referidas no Dec.º 15.061, de 29 de dezembro de 1992, que considerou de utilidade pública, para o fim de desapropriação.

Art. 2º - O terreno descrito no artigo precedente será incorporado aos Distritos Industriais da Paraíba, para implementação do Programa Estadual de Assentamento e Expansão Industrial do Estado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

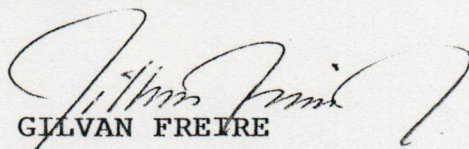
Ofício nº 848/93/GP

João Pessoa, em 25 de agosto de 1993.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do Projeto de Lei nº 88/93, de autoria do nobre Deputado ROBSON DUTRA, que reconhece de utilidade pública a Associação das Samaritanas, e dá outras providências.

Atenciosamente,


GILVAN FREIRE
Presidente

Ao Senhor RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
N e s t a



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTÓGRAFO Nº 88/93

PROJETO DE LEI Nº 88/93

Reconhece de Utilidade Pública
a Associação das Samaritanas, e
dá outras providências.

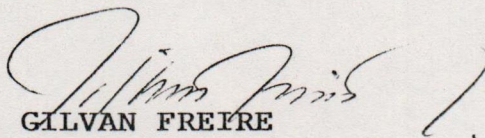
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação das Samaritanas, com sede e foro na cidade de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em
João Pessoa, 25 de agosto de 1993.


GILVAN FREIRE
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

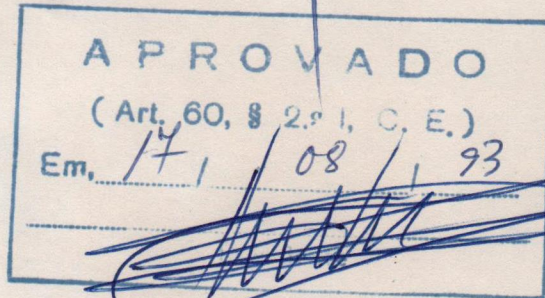


AO EXPEDIENTE DO DIA

13 de AGOSTO de 19 93
Em, 13 de 08 de 19 93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 88 /93



Reconhece de Utilidade Públi-
ca a ASSOCIAÇÃO DAS SAMARITANAS,
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCI-
AÇÃO DAS SAMARITANAS, com sede e fôro na cidade
de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1993.

ROBSON DUTRA
Dep. Estadual

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente

Em 13 de 08 de 93
José B. Ribeiro
Diretor da Ass. ao Plenário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELIONATO E 5.º CARTÓRIO CÍVEL
EDF. DO FORUM - ANDAR TÉRREO
TELEFONE: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
TABELIA E ESCRIVÁ
CAMPINA GRANDE — PARAIBA



REGINA FRANÇA ISIDRO, Ofici-
al do R^gistro de Títulos e
Documentos
....., da Comarca de
Campina Grande, Estado da Paraíba,
em virtude de Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO — a requerimento verbal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta o registro integral dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DAS SAMARITANAS, sob nº 204, no Livro A-2 (Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às páginas 311/ 314, com data de 27 de Julho de 1983, apontado sob nº de ordem 4233 do Protocolo 2º. O referido é verdade: dou fé.

Campina Grande, 27 de Julho de 1983.

Regina França Isidro
Of. do R^gistro Especial

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
Antônio Hamilton Fechine
Tabelião Público
Sarah Fechine
Tab. Substituta

Autenticações, Procurações, Emancipações,
Testamentos, Reconhecimentos, Escrituras,
Doações e Xerox.
Fone: 321.3002

4.º OFÍCIO DE NOTAS

Antônio Hamilton Fechine
Tabelião Público
Sarah Fechine
Tabelião Substituta

Rua Marquês do Herval, 58 - Fone: 321.3002 - Campina Grande - Paraíba



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.564

De 10 de agosto de 1987.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

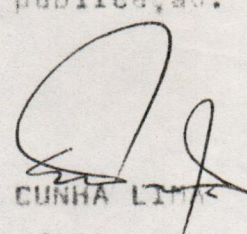
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I.

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DAS SAMARITANAS" desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


RONALDO CUNHA LIMA
- Prefeito -

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Antônio Hamilton Fechine
Tabelião Público
Sarah Fechine
Tab. Substituta
Autenticações, Procurações, Emancipações,
Testamentos, Reconhecimentos, Escrituras,
Doações e Xerox.
Rua Marquês do Herval, 58 - Fone: 321.3002
Campina Grande - PB

4º OFÍCIO DE NOTAS
☐ Antônio Hamilton Fechine
Tabelião Público
☐ Sarah Fechine
Tabelião Substituta
Rua Marquês do Herval, 58 - Fone: 321.3002 - Campina Grande - Paraíba
Certifico e dou fé que a presente cópia foi feita da original que me foi exibida.
Campina Grande, _____ de _____ de 1987.




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE



Ofício nº 672/87-GP.

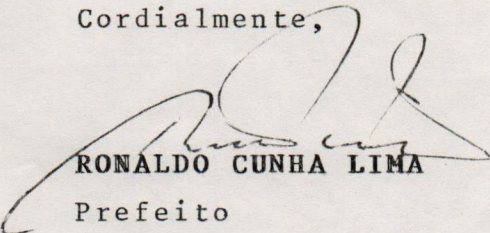
27 de outubro

Senhora Presidente,

Cumpre-me o dever de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria e demais componentes dessa entidade, que a Câmara Municipal de Campina Grande aprovou e eu sancionei a Lei nº 1.564, de 10 de agosto de 1987, reconhecendo de utilidade pública a essa Associação.

O trabalho desenvolvido pela mesma, em prol da comunidade campinense, reveste-se dos melhores propósitos, razão maior do nosso reconhecimento.

Cordialmente,


RONALDO CUNHA LIMA

Prefeito

4.º OFÍCIO DE NOTAS

☐ Antonio Hamilton Fechine
Tabelião Público

☐ Sarah Fechine
Tabelião Substituta

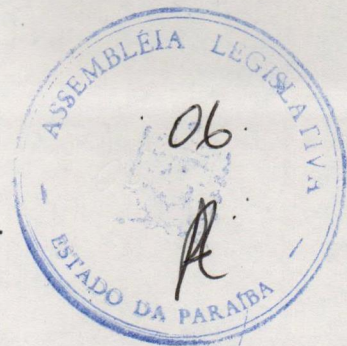
Rua Marquês do Herval, 58 - Fone: 321.3002 - Campina Grande - Paraíba
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é fiel ao original que me foi exibido
Campina Grande



Associação das Samaritanas de Campina Grande

N e s t a

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO



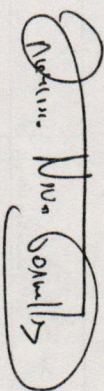
		MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08525917/0001-11
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAIS		VALIDO ATÉ 31/12/87		ATIVIDADE PRINCIPAL 50.29
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		CCEC		CPF DO RESPONSÁVEL 133095794-00		
ORGÃO DA SRF 42012 - CAMPINA GRANDE		CCEC				
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO DAS SERRAITANAS		CCEC				
NOME DE FANTASIA		CCEC				
LOGRADOURO R VIDAL DE MESELEIROS		NÚMERO 1040	COMPLEMENTO AQUILITONIA 1 ANOAA		UF PB	
CEP 58100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE				
RECEITA PESSOA JURÍDICA ☒		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐		IMPORTAÇÃO ☐		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐		RECEITA RETENÇÃO NA FONTE ☐		MINERAIS NO PAÍS ☐		ENERGIA ELÉTRICA ☐
						SOBRE SERVIÇOS ☐

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O N.º DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Nelson de Souza



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 88 Sob Nº 88/93
EM 12 / 08 / 19 93

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de 19 .
EM / / 19

10 SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em 13 / 08 / 19 93
Américo B. Ribeiro
Diretor da Ass. ao Plenário

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Em 13 / 08 / 19 93

Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 88/93

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS SAMARITANAS, e dá outras providências.

AUTOR: DEPUTADO ROBSON DUTRA
RELATOR: DEPUTADO DEUSDETE FILHO

A P R O V A D O

(Art. 60, § 2.º, C. E.)

Em, 14/10/93

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Chega à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Lei de autoria do insigne Deputado Robson Dutra, que intenta reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS SAMARITANAS, com sede e fôro na cidade de Campina Grande, neste Estado.

A proposta apresenta-se com a documentação necessária a instrução do processo legislativo na forma regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria em exame, sendo boa a sua técnica legislativa.

Desse modo, portanto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 88/93 na sua forma original.

É o Voto.

Sala das Comissões, em de agosto de 1993.

RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer nos termos do voto do Senhor Relator.

É o Parecer

Sala das Comissões, em de agosto de 1993.

PRESIDENTE

RELATOR